

DECRETO Nº 236/2010 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.583/09 de 16/12/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01103	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500121.041	Instalar Parques Infantis junto a unidades educativas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.000,00
1236700122.019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.30	Material de consumo	01000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	01000	3.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23DE SETEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de setembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.